



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
Senhor Antonio Herman de Vasconcellos
e Benjamin.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, especialmente no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente